

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS E ANOS FINAIS E EDUCADOR FÍSICO - EDITAL Nº 01/2022.**

**DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR.**

A Comissão organizadora desta Seleção Pública, vem por meio deste, publicar a DECISÃO dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise curricular, do referido Edital.

1. DOS RECURSOS.

1.1. Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes da seleção pública de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e anos finais e educador físico, que insurgem contra a publicação do resultado preliminar da análise curricular, conforme disposto no edital Nº 01/2022.

1.2. Foi impetrado e recebido quatro pedidos de recurso contra a publicação do resultado preliminar da análise curricular, Edital Nº 01/2022.

**2. DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS - ANÁLISE DOS
RECURSOS.**

2.1. Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados. Após leitura e aferição dos argumentos dos candidatos, a comissão responsável pela Seleção verificou novamente os documentos e os pontos suscitados.

2.1.1 Ana Cláudia Rodrigues da Silva – Professor de Ciências.

Recurso DEFERIDO, foi realizado a reanálise das documentações e efetuada a devida alteração.



2.1.2 José Auri da Silva Oliveira – Professor de Geografia.

Recurso INDEFERIDO, mas com alteração na inscrição. Com a reanálise efetuada pela comissão, constatou-se que o curso Ensino de Geografia realizado pela Faculdade Souza com carga horária de 180h foi contabilizado cuja pontuação foi 2 pontos, porém, o certificado do curso de capacitação em Metodologia do Ensino de Geografia da Instituição IBRA – FABRAS cuja carga horária é 120h não foi apresentado no ato da inscrição, o que justifica não ter sido contabilizado. É importante salientar que quando se fez a reanálise curricular observou-se que o candidato possui formação completa de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, sendo que, para o cargo pretendido, de acordo com o Anexo I do Edital 01/2022 da Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda-CE, nos requisitos básicos a que concorre que é professor de Geografia, exige a Licenciatura em Geografia ou equivalente a Licenciatura em Geografia, o candidato não possui formação completa na área, o que faz com que a inscrição seja indeferida, atendendo ao item 2.2.5 do referido edital.

2.1.3 Washington Barros Pinheiro – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Recurso INDEFERIDO. O recurso não atendeu ao item 7.3 do Edital 01/2022 da Secretaria de Educação Básica de Nova Olinda-CE.

2.1.4 Wiliane Soares da Silva – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Recurso INDEFERIDO. Com a reanálise efetuada pela comissão, constatou-se que a declaração apresentada na documentação comprobatória consta que a candidata se encontra regularmente matriculada no curso de Pedagogia pela Universidade Regional do Cariri – URCA, o que faz com que a mesma, mesmo possuindo experiência na área, não atenda ao requisito necessário para inscrição no cargo a que concorre de acordo com o item 2.2.5 do Edital 01/2022.

Nova Olinda/CE, 17 de março de 2022.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

Jackeline do Nascimento Alencar.
Maricelia Souza Cardoso Soares.
Janaine de Lima Felix.
Jose Messias Pereira de Oliveira.
Maria Socorro Alencar de Oliveira Feitosa.

COMISSÃO ORGANIZADORA.
(Portaria 01/2022 – SEB/NO).